



- Manutenção Corretiva e Preventiva
- Contrato com cobertura total de peças
- Atendimento avulso no balcão ou no local
- Estacionamento próprio para Clientes

## CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº XXX

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE **EQUIPAMENTO** que entre si fazem a **DIGITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICA LTDA**, Inscrição Estadual nº 062.291059.0096, Inscrição CNPJ nº 21.725.536/0001-44, estabelecida à Rua Daniel de Carvalho, 2210 – Bairro Jardim América – Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu bastante procurador \_\_\_\_\_, doravante simplesmente designada **DIGITUS** e \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_, Inscrição CNPJ no. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, – \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante simplesmente designada **CLIENTE**, mediante as seguintes cláusulas, parágrafos e condições, que reciprocamente se outorgam, aceitam e ratificam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Contrato

O objeto do presente contrato é a revisão e a manutenção de caráter preventivo e corretivo dos **EQUIPAMENTOS** descritos no ANEXO I do presente Contrato, doravante simplesmente designado **EQUIPAMENTO**, o qual se acha ou estará instalado no seguinte endereço: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigações das partes contratantes

As obrigações contratuais da **DIGITUS** compreendem a revisão e/ou manutenção de caráter preventivo do **EQUIPAMENTO** citado na cláusula primeira, que será efetuada através de seis visitas por ano, bem como o atendimento de chamadas extras para manutenção corretiva, desde que ao **EQUIPAMENTO** tenha dada utilização adequada.

**Parágrafo Primeiro:** Encontram-se incluídos no preço dos serviços que constituem as obrigações da **DIGITUS** no presente contrato os materiais e mão-de-obra necessários à boa execução dos mesmos, quando os defeitos forem apresentados exclusivamente por motivo de desgaste natural/normal.

**Parágrafo Segundo:** Todas as demais prestações de serviços e substituição de peças e componentes, cuja necessidade não decorra do desgaste normal dos materiais, nos moldes mencionados no Parágrafo Primeiro, mas sim de fatores outros, como por exemplo, defeitos e oscilações na rede local, anormalidades climáticas, e/ou atmosféricas, roubos, incêndios, inundações, sabotagem e outros casos fortuitos e/ou de força maior, bem como manejo inadequado do **EQUIPAMENTO** (como quebras por queda, ligação em tensão inapropriada etc.), problemas do software usado, manutenção por pessoas não autorizadas, defeitos decorrentes de instalação de periféricos e acessórios não cobertos por este contrato, etc; assim como chamadas extras improcedentes, (ex: Cabos não conectados na rede elétrica) serão faturadas ao **CLIENTE**, para pagamento à vista, de conformidade com os preços efetivos de venda do material aplicado e taxas de prestação de serviços, na data de sua utilização, inclusive despesas de embalagens, transporte, acrescidas das horas de trabalho e eventuais despesas de viagens (passagens, diárias, hospedagens, etc) assim como o tempo gasto na locomoção dos funcionários da **DIGITUS** até o local da instalação e seu regresso.

**Parágrafo Terceiro:** Este contrato refere-se exclusivamente a manutenção do hardware, não estando a **DIGITUS** obrigada a prestar informações de operação do **EQUIPAMENTO** no local.

**Parágrafo Quarto:** o **CLIENTE** obriga-se assegurar sempre o livre acesso ao **EQUIPAMENTO** às pessoas para tanto credenciadas pela **DIGITUS** para a execução dos serviços contratados, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados acerca do mesmo, e colocando à disposição das referidas pessoas os programas e disquetes usados pelo **EQUIPAMENTO** para uso exclusivamente local.

**Parágrafo Quinto:** A **DIGITUS** se responsabiliza por quaisquer danos e perdas originados de quaisquer ações ou omissões comprovadamente praticados por pessoas credenciadas pela mesma as instalações e equipamentos de propriedade do **CLIENTE**, de qualquer natureza e tipo.

**Parágrafo Sexto:** O prazo de atendimento para as manutenções corretivas será de 04:00h. úteis após abertura de chamadas no Depto de Manutenção.

**Parágrafo Sétimo:** A DIGITUS deverá manter back-ups para substituição imediata para os equipamentos danificados retirados para manutenção em laboratório.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tarifas de Manutenção:

A tarifa mensal básica para a assinatura deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

**Parágrafo Primeiro:** A tarifa referente ao mês que compreende a data de assinatura do presente contrato e o final do mês em curso, será paga pelo **CLIENTE** neste ato, calculado “pro-rata dia”.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos subseqüentes deverão ser efetuados mensalmente e adiantadamente até o dia 20 (vinte) de cada mês..

**Parágrafo Terceiro:** Os pagamentos serão efetuados diretamente à **DIGITUS** ou a um estabelecimento bancário por ela indicado, por escrito. Na eventualidade de atraso de pagamento, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês.

**Parágrafo Quarto:** Caso a **DIGITUS** assumas as obrigações contratuais, conforme cláusula segunda, para o **EQUIPAMENTO** já em funcionamento, os custos da revisão inicial e/ou eventuais reparos serão faturados à parte ao **CLIENTE**, para pagamento à vista logo após sua realização.

**Parágrafo Quinto:** Atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias facultará a **DIGITUS** de deixar de atender as chamadas para manutenção e rescindir de pleno direito o presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Reajustamento de Tarifas.

A tarifa de manutenção mensal estipulada no presente contrato será reajustada de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado em Real, ou na ausência deste o IPC-R do IBGE, tomando-se como referencia a tarifa mensal básica. Este reajuste se dará anualmente, tendo como mês o da celebração do contrato.

**Parágrafo Único:** Desde que a legislação permita reajustes com prazos inferiores a um ano, as partes negociarão a periodicidade desses reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA:** Duração do Contrato

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA:** Rescisão do Contrato

Se qualquer uma das partes não cumprir suas obrigações contratuais, apesar de advertência através de carta registrada ou protocolada, a outra parte poderá, decorridos 05 (cinco) dias da data de entrega da carta, rescindir o presente contrato.

**Parágrafo Único:** Qualquer das partes poderá dar por findo o presente contrato, a qualquer momento, mediante aviso prévio à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, sem ônus para as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Modificações do/ no equipamento

Todos os fornecimentos de materiais e/ou prestações de serviços relacionados à expansões, conexão de periféricos, substituições ou qualquer modificações do/no **EQUIPAMENTO**, inclusive aquelas determinadas pelas autoridades públicas, poderão ser executadas pela **DIGITUS** e serão cobradas, em separado, ao **CLIENTE**.

**Parágrafo Único:** Cabe à **DIGITUS** optar ou não pela manutenção preventiva e/ou revisão de todos os periféricos adicionais que forem ligados ao **EQUIPAMENTO**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Generalidades

O contrato de manutenção vigora somente para o sistema existente na época da assinatura do presente contrato.

**Parágrafo Único:** Ao ser ampliado ou reduzido o número de equipamento cuja manutenção faça parte deste contrato, a **DIGITUS** opcionalmente elaborará um novo contrato de manutenção sobre o **EQUIPAMENTO** então instalado e dará ciência ao **CLIENTE** do respectivo aumento ou diminuição da tarifa, sendo mantido a mesma base de preço contratado para os itens já existentes caso sejam similares, por intermédio de carta suplementar, com o aceite do **CLIENTE**, que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA:** Encargos.

Encontram-se incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a mão-de-obra, material de peças empregadas, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, e seguros.

**CLÁUSULA NONA:** Foro

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
CLIENTE LTDA.

-----  
DIGITUS COM. E SERV. DE ELETR. LTDA.



- Manutenção Corretiva e Preventiva
- Contrato com cobertura total de peças
- Atendimento avulso no balcão ou no local
- Estacionamento próprio para Clientes

**A N E X O I**  
**LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS CLIENTE .**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>No. SÉRIE:</b>	<b>No. LACRE:</b>	<b>VALOR:</b>